



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.F

LEI nº 571/2007 DE 09/03/2007

Oriundo do Projeto de nº 06/2007

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 270 de 12/03/2002"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 270 de 12/03/2002, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - O CMDCA terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

- a) Representantes do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Representantes do Setor de Saúde;
- c) Representantes da Procuradoria do Município;
- d) Representantes do Gabinete do Prefeito;
- e) Representantes do Setor de Educação;
- f) Representantes do Setor de Agricultura e Abastecimento;
- g) Representantes do Setor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

II – Não Governamental

- a) Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano – CECOU
- b) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- c) Representantes do Conselho de Segurança Comunitário;
- d) Representantes da Associação de Moradores – CDHU;
- e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- f) Representantes da Associação Comercial e Industrial;
- g) Representantes da Loja Maçônica;